

Circular nº 274/2023

Brasília (DF), 21 de agosto de 2023

Assunto: Convoca a Comissão Nacional de Mobilização (CNM) para a semana de 28 de agosto a 01 de setembro de 2023.

Companheiro(a)s,

Temos o prazer de convocar a CNM para uma semana de atividades em defesa da educação pública e da negociação salarial, que ocorrerá em Brasília de 28 de agosto a 01 de setembro de 2023.

Durante essa semana, teremos várias atividades planejadas para fortalecer nossa luta por uma educação pública de qualidade e por melhores condições salariais.

As seções sindicais devem indicar seus/suas representantes até às 16 horas do dia **24 de agosto de 2023**, por meio do link <https://forms.gle/s3V5KJWWGt3TLQGo7>.

Excepcionalmente nessa semana, é importante observar que a CNM será composta por até 6 (seis) membros, sendo 1 (um) representante indicado por cada seção sindical. Caso o número de indicações exceda a capacidade, adotaremos os critérios aprovados no 32º CONGRESSO do ANDES-SN para garantir a representatividade.

Destacamos a necessidade de um planejamento adequado para o deslocamento a Brasília. Solicitamos que todos o(a)s participantes estejam na sede do ANDES-SN até a segunda-feira, 28 de agosto, até às 13 horas, e permaneçam até sexta-feira, 01 de setembro, após as 14 horas.

Para facilitar o processo, as despesas de passagens, hospedagens e diárias do(a)s membros da CNM serão cobertas pelo Fundo Único, seguindo os padrões aplicados a diretores do ANDES-SN, conforme aprovado no 32º. Por favor, preencham o formulário de despesas com passagens e hospedagens (em anexo) no momento da

Sem mais para o momento, enviamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof^a. Francieli Rebelatto

Secretária-Geral

Normas para Convocação da Comissão Nacional de Mobilização

(Resolução sobre Fundo Único, 32º CONGRESSO do ANDES-SN)

5.2. Mobilização:

5.2.1. A Diretoria do ANDES-SN convocará a Comissão Nacional de Mobilização (CNM), sempre que for necessário, com antecedência mínima de doze dias, admitindo-se a convocação em prazo menor somente em situações excepcionais;

5.2.2. A circular de convocação da CNM deverá explicitar:

5.2.2.1. O prazo limite, nunca inferior a 24h, para manifestação das seções sindicais, por fax ou correio eletrônico dirigido à secretaria do ANDES-SN;

5.2.2.2. O período de permanência do docente nos trabalhos da comissão;

5.2.2.3. O número de docentes convocados para o período;

5.2.3. A composição da CNM de cada período será definida a partir das indicações das seções sindicais, observando-se a seguinte ordem de prioridades:

5.2.3.1. A representação dos três setores, salvo quando esteja em evidência questão pertinente a um setor;

5.2.3.2. As seções sindicais com menor número de participações nos últimos 12 meses;

5.2.3.3. As seções sindicais com menor número de docentes sindicalizados;

5.2.3.4. A ordem de chegada das indicações das seções sindicais;

5.2.4. Os membros da CNM que participarem de atividades que constem da agenda do ANDES-SN, imediatamente antes ou após o período de convocação da CNM, terão suas despesas com diárias e hospedagens, referentes a essa participação, custeadas por suas respectivas seções sindicais e as despesas decorrentes de passagens (ida e volta) serão custeadas pela CNM, assim como as diárias e hospedagens no período da convocação.

(...)